



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Bento Gonçalves, RS

2020

SUMÁRIO

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
DA DURAÇÃO	3
DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
DAS ATRIBUIÇÕES DE/SEE	4
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	5
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO	6
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DA EMPRESA/ENTIDADE	6
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	6
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO IFRS - Câmpus Bento Gonçalves E PELA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	6
DA APROVAÇÃO	7
DA REPROVAÇÃO	7
DA ESTRUTURAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	7
Disposições gerais	8
ANEXO 1 - Orientações para o Estagiário	9
ANEXO 2 - Ficha de Confirmação do Estágio	10
ANEXO 3 - Carta de Solicitação de Estágio	13
ANEXO 4 - Plano de Estágio	14
ANEXO 5 – Ficha de Avaliação da Empresa/Instituição	16
ANEXO 6 - Termo de Compromisso	19
ANEXO 7 – Ficha de Autoavaliação	25
ANEXO 8 - Normas de Elaboração do Relatório	27
ANEXO 9 – Ficha de Supervisão do Estágio	28
ANEXO 10 – Ficha de Avaliação do Relatório	30
ANEXO 11 – Ficha de Avaliação Final do Estágio	31

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º - O Estágio Supervisionado dos estudantes do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio do INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS BENTO GONÇALVES*, de caráter obrigatório, é parte integrante do currículo pleno, sendo o primeiro passo para o exercício da profissão e aplicação dos conhecimentos adquiridos na teoria e na prática.

Parágrafo Único - O estágio supervisionado tem por finalidade oferecer ao estudante a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos, bem como as relações sociais que se estabelecem no mercado de trabalho, possibilitando-lhe o desenvolvimento da visão crítica sobre o sentido social do exercício de sua futura profissão.

Art. 2º - Terão direito ao Estágio Supervisionado, para efeito de Conclusão do Curso Técnico em Hospedagem subsequente ao Ensino Médio e obtenção do diploma de habilitação profissional, todos os estudantes regularmente matriculados que tenham atendido às determinações do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem subsequente ao Ensino Médio.

Parágrafo Único - Somente poderá participar de ato solene de formatura o(a) estudante que for aprovado(a) em todos os componentes curriculares do curso, estando de acordo com as normativas expressas no Regulamento de Formaturas para Cursos Técnicos e nas Normas Regimentais que regulamenta a Organização dos Cursos Técnicos.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado, condição indispensável para o reconhecimento legal da habilitação concluída, deverá ser realizado em empresas e instituições públicas e privadas, com atuação na área de Turismo e Hospitalidade.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado dos(as) estudantes Curso Técnico em Hospedagem concluintes desta Instituição obedecerá às determinações legais específicas sobre Estágio de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO

Art. 5º - O estágio supervisionado terá uma carga horária mínima de 16 horas relógio que atenda às exigências da legislação específica e regulamentações do sistema de ensino, adquirindo formas diversas, conforme as especificidades constantes no Plano Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem em que o(a) estudante esteja regularmente matriculado.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º - O Estágio Supervisionado dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado pelo(a) estudante e parte concedente, com interveniência obrigatória da Diretoria de Ensino - DE/Seção de Estágios e Egressos - SEE. O estágio deverá ser realizado em local onde o(a) estudante tenha a

oportunidade de exercer atividades em consonância com a habilitação em Técnico(a) em Hospedagem.

§ 1º - O estágio não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º - O(A) estudante que ingressar no Estágio Supervisionado deve concluir dentro do tempo máximo para integralização do curso. Em caso de não aprovação ou não realização do estágio no período de integralização do curso, o estudante deverá se matricular novamente no próximo semestre de oferta.

§ 3º - A matrícula neste componente curricular ocorre no 3º semestre do curso, de forma automática, devendo ser respeitadas as determinações do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem.

§ 4º - Poderá ser feita a indicação de vaga e o respectivo encaminhamento pelos Agentes de Integração (CIEE e outros), em convênio com o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado deverá ser registrado na DE/SEE, através da documentação própria conforme Ficha de Confirmação (Anexo 2), Carta de Solicitação de Estágio (Anexo 3), Plano do Estágio (Anexo 4) para que seja computado o período do mesmo, acompanhado e avaliado desde o início até sua conclusão.

Art. 8º - O estágio poderá ser realizado em mais de uma EMPRESA/ENTIDADE, no entanto, o estudante não poderá, sob pretexto algum, interromper o estágio ou transferir-se de uma para outra, sem a prévia aprovação da DE/SEE e coordenação de curso.

Parágrafo Único - Ao passar de uma empresa/entidade para outra, o(a) estudante deverá apresentar à DE/SEE, a Avaliação feita pela mesma (Anexo 5), onde esteve estagiando, constando a carga horária realizada.

CAPÍTULO IV **DAS ATRIBUIÇÕES DE/SEE**

Art. 9º - É de responsabilidade da DE, através da SEE:

- a) Realizar cadastramento de Empresas/Entidades, Órgãos para a colocação de estagiários;
- b) Distribuir e encaminhar os(as) estagiários(as) nas Empresas/Entidades e locais do estágio;
- c) Definir o(a) professor(a) orientador(a), após o recebimento da Ficha de Confirmação do Estágio (Anexo 2), em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem e com o Deptº Pedagógico de Ensino Médio e Técnico. A definição do(a) orientador(a) seguirá critérios de afinidade com a área e disponibilidade de carga-horária;
- d) Entregar aos estudantes os formulários necessários para o planejamento, execução e acompanhamento do Estágio (Anexos 1 ao 8);
- e) Exigir do(a) Supervisor(a) do Estágio e do(a) Estagiário(a) a entrega dos documentos necessários nos prazos estipulados;
- f) Acompanhar e agendar a supervisão do estágio;
- g) Programar e acompanhar a realização das entrevistas de estágio;
- h) Encaminhar a documentação do Estágio à CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos).

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Art. 10 - O(A) estudante poderá, quando devidamente autorizado pela DE/SEE, obter junto às empresas/instituições vagas para fins de estágio.

Art. 11 - O(A) estagiário(a) deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Manter atualizados os dados de contato (telefone pessoal e recados, e-mail e outros dados cadastrais);
- b) **Entregar** na DE/SEE a ficha de confirmação de estágio devidamente preenchida (Anexo 2);
- c) **Levar** carta de apresentação da Instituição para a Empresa/entidade (Anexo 3), quando encaminhado para estágio;
- d) **Enviar** à DE/SEE, até três dias após o início, o Plano de Estágio (Anexo 4), elaborado juntamente com o supervisor técnico da Empresa/Instituição ou com o professor orientador;
- e) **Enviar** à DE/SEE uma cópia do Instrumento de Convênio (Anexo 6) e do Termo de Compromisso (Anexo 7);
- f) **Efetuar** a autoavaliação (Anexo 8);
- g) **Elaborar** o relatório final de atividades dentro das normas exigidas pela Instituição (Anexo 9) e entregar na DE/SEE, conforme cronograma previamente definido;
- h) **Entregar** na DE/SEE uma cópia digital do relatório final, após as correções realizadas, se sugeridas;
- i) **Relatar** as atividades desenvolvidas durante o estágio, através de relatório apresentado ao professor orientador sob a coordenação do DE/SEE;
- j) **Apresentar** sugestões que contribuam para o aprimoramento do ensino e a adequação curricular;
- k) **Procurar**, sempre que necessário, a DE/SEE e/ou outros setores da Instituição para orientação e informações.

Art. 12 - Ciente dos direitos e deveres que terá junto à empresa/entidade, o(a) estagiário(a) deverá demonstrar responsabilidade no desenvolvimento das atividades e, paralelamente, atentar para os itens que seguem:

- a) **Cumprir** as exigências propostas na concessão do Estágio e contidas no Termo de Compromisso;
- b) **Submeter-se** ao regulamento e normas da Empresa/Entidade;
- c) **Cumprir** o horário estabelecido;
- d) **Não divulgar** informações confidenciais recebidas ou observadas no decorrer do estágio, pertinentes à Empresa/Entidade;
- e) **Participar** ativamente dos trabalhos, executando suas tarefas da melhor maneira possível, dentro do prazo previsto;
- f) **Ser cordial** com chefes, colegas e público em geral;
- g) **Responder** por perdas e danos consequentes da inobservância das normas
- h) internas da empresa/instituição concedente ou das constantes do Termo de Compromisso de Estágio.
- i) **Zelar** pelos equipamentos e bens em geral da empresa/instituição;
- j) **Observar** as normas de segurança e higiene no trabalho;
- k) **Responder**, sempre que solicitado, os relatórios internos da empresa/instituição;
- l) **Enviar** em tempo hábil os documentos solicitados pelo IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO

Art. 13 - Compete ao(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio:

- a) Visitar o(a) estagiário(a) durante a realização do estágio;
- b) Preencher a ficha “Supervisão de Estágio” (Anexo 10), após o contato com o(a) Supervisor(a) da Empresa/Entidade e também com o(a) estagiário(a) e entregar à DE/SEE com as respectivas observações;
- c) Substituir o(a) supervisor(a) da Empresa/entidade no caso do estágio ser realizado em empresa própria ou em projetos de economia solidária/associativismo;
- d) Colaborar, quando necessário, na elaboração do Plano de Estágio;
- e) Orientar o(a) estagiário(a) na elaboração do relatório de estágio;
- f) Avaliar e assinar o relatório final do Estágio.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DA EMPRESA/ENTIDADE

Art. 14 - Compete ao(a) Supervisor(a) de Estágio da Empresa/Entidade:

- a) Elaborar o Plano de Estágio junto com o(a) estudante e com o(a) Professor(a) orientador(a), se necessário;
- b) Monitorar as atividades que o(a) estudante desenvolve na Empresa/entidade;
- c) Realizar a Avaliação do(a) Estagiário(a);
- d) Enviar o parecer sobre o(a) Estagiário(a), no período estipulado pela DE/SEE.

Parágrafo Único - Quando o estágio for realizado em Empresa própria ou associação de economia solidária a supervisão do estágio será feita pelo(a) professor(a) orientador(a) da Instituição.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 15 - O(A) estagiário(a) será avaliado(a) por meio dos seguintes mecanismos: parecer da empresa/entidade emitido pelo(a) supervisor(a) ou professor(a) orientador(a), relatório do estágio supervisionado e autoavaliação.

§ 1º O estudante fará a entrega do relatório de estágio ao professor orientador que fará a avaliação e emitirá parecer sobre a aprovação ou não do estágio, bem como, solicitar ajustes na redação do relatório, sendo que o prazo máximo para a entrega do relatório final com as observações solicitadas é de 15 dias contados a partir da do recebimento das solicitações.

§ 2º - Após a aprovação do Relatório de Estágio Supervisionado, a SEE tem o prazo de 15 dias para encaminhar a documentação final do estagiário à Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO IFRS - CÂMPUS BENTO GONÇALVES E PELA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Art. 16 - O acompanhamento do estágio será realizado pelo IFRS - *Campus* Bento Gonçalves e pela Empresa/Instituição, através dos seguintes instrumentos:

- a) **Ficha de acompanhamento de estágio** a ser preenchida pelo(a) professor(a) orientador(a) da Instituição durante a visita ao(a) estagiário(a) (Anexo 10);
- b) **Ficha com parecer do desempenho do(a) estagiário(a) na Empresa/Instituição**, preenchida e assinada pelo(a) supervisor(a) técnico(a) da mesma ou pelo(a) professor(a) orientador(a) (Anexo 5);
- c) **Relatório final de estágio supervisionado** - elaborado pelo(a) estagiário(a) e avaliado pelo professor orientador, de acordo com ficha de avaliação específica (Anexo 11);

Parágrafo Único - O(A) supervisor(a) técnico(a), responsável pelo acompanhamento e avaliação do(a) estagiário(a) deverá ser profissional legalmente habilitado(a) para o exercício da profissão ou com experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a).

DA APROVAÇÃO

Art. 17 - Para aprovação no Estágio Curricular, o(a) estagiário(a) deverá:

- a) Ter cumprido a carga horária estipulada na Matriz Curricular do Curso Técnico em Hospedagem.
- b) Obter média final mínima de 5,0 calculada pela soma das avaliações e de acordo com os pesos indicados a seguir:
 - Avaliação feita pelo supervisor da empresa/instituição ou professor orientador (Peso 3,0)
 - Autoavaliação (Peso 1,0)
 - Relatório do estágio (Peso 6,0)

DA REPROVAÇÃO

Art. 18 - Será considerado reprovado o(a) estudante que:

- a) Não obter média final mínima de 5,0.
- b) Não atendimento das atribuições que competem ao estagiário.
- c) Não cumprimento do plano de estágio, desde que não justificado.
- d) Não cumprimento da carga horária mínima do estágio.

Parágrafo Único - Em caso de reprovação Estágio Supervisionado, o(a) estudante deverá matricular-se novamente, no momento da oferta.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 19 - Para garantir as condições gerais do Estágio, tanto em relação ao estudante quanto à Empresa/entidade, deverá ser elaborado o “Termo de Compromisso” (Anexo 6) com assinaturas da Empresa/entidade, do estudante e do IFRS - Campus Bento Gonçalves, constituindo-se em instrumento legal celebrado entre o estudante e a parte cedente (Empresa/Entidade) com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único - No Termo de Compromisso deverá constar obrigatoriamente uma cláusula que garanta, a favor do estagiário, o Seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, mencionando o nº da Apólice e o nome da Seguradora.

Art. 20 - O Termo de Compromisso (Anexo 6) poderão ser efetuados com a intervenção de Agentes de Integração públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Quaisquer dúvidas que eventualmente venham a ocorrer referente ao Estágio e que não estejam contemplados neste Regulamento deverão ser encaminhadas à DE/SEE que fornecerá as devidas orientações.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos em acordo entre as partes, envolvendo a Coordenação de Curso e a DE.

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O ESTAGIÁRIO

Prezado Estagiário: Veja o que fazer com cada um dos formulários

<p>É obrigação do estagiário manter atualizado o nº de telefone e o e-mail junto a Seção de Estágios e Egressos - cee@bento.ifrs.edu.br</p>	<p>Se houver alguma impossibilidade da continuidade do estágio (motivos de saúde, mudança domiciliar) a Seção de Estágios e Egressos e a Coordenadoria de Registros Acadêmicos deverão ser comunicadas</p> <p>cee@bento.ifrs.edu.br e cra@bento.ifrs.edu.br</p>
---	---

1. NO INÍCIO DO ESTÁGIO:

Após preenchido e assinado, enviar pelo correio ou entregar diretamente na seção de estágios e egressos do IFRS – Campus Bento Gonçalves os seguintes documentos:

- TERMO DE COMPROMISSO – **Devem ser preenchidas e assinadas as três vias.**
- PLANO DE ESTÁGIO – **Deve ser preenchido, juntamente com o supervisor da empresa e assinado pelo Supervisor, Professor orientador e estagiário, logo no início do estágio.**

2. NO FINAL DO ESTÁGIO

- FICHA DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA - **Deve ser preenchida pelo Supervisor da Empresa e encaminhada para a Seção de Estágios e Egressos no final do estágio. Pode ser enviado em envelope separado. Sem este documento não poderá participar da Entrevista de Estágio.**
- FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO – **Deve ser preenchida pelo estagiário no final do estágio e entregue na Seção de Estágios e Egressos juntamente com o Relatório. Sem este documento não poderá participar da Entrevista de Estágio.**
- RELATÓRIO DE ESTÁGIO – **Seguir as normas conforme o modelo disponibilizado no site do IFRS – Campus Bento Gonçalves, no link:**

http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20129187466921manual_de_trabalhos_academicos.pdf

e encaminhar de acordo com o prazo estipulado. Pode ser por Sedex ou entregar pessoalmente.

Qualquer dúvida, entrar em contato: 54-3455-3232 - Laura ou e-mail: cee@bento.ifrs.edu.br ou laura.brancher@bento.ifrs.edu.br.

ANEXO 2 - FICHA DE CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ESTÁGIO^[1]

Curso	Técnico Subsequente em Hospedagem
-------	-----------------------------------

ESTAGIÁRIO

Nome do estagiário	«ESTAGIÁRIO_»	
Endereço do aluno / cidade	«Endereço_aluno» - «Cidade_aluno»	
Telefone	«Telefones_aluno»	E-mail «email_aluno»
Professor orientador:	«PROFESSOR_ORIENTADOR»	

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome			
Endereço			
Cidade/Estado	CEP	Cidade	
E-mail			
CNPJ		Telefone	

Representante da empresa/instituição	
Nº da RG (Identidade) do representante e órgão expedidor	
CPF do Representante	
Função do representante	
Supervisor da empresa/instituição	
Telefone do supervisor da empresa/instituição	
E-mail do Supervisor da empresa/instituição	
Área em que realizará o estágio	

ESTÁGIO

Data do início:		Término do estágio:	
-----------------	--	---------------------	--

A empresa/instituição oferece:

SIM

NÃO

- Alimentação	()	()
- Moradia	()	()
- Remuneração	()	()
- Transporte	()	()

Encaminhamento do Termo de Compromisso, através do:

· IFRS – Campus Bento Gonçalves () Cadastro nº (Preenchido pela Seção de Estágios do Campus Bento)

- Agente de Integração: CIEE ou ()
ou É funcionário da empresa ()

Carimbo e assinatura da Empresa /Instituição

Data: ____/____/____

ANEXO 3 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Of. Circ.-DE/SEE/CAMPUS BG/IFRS
Gonçalves,

Bento

Assunto: **Solicitação de Vaga para Estágio Curricular Obrigatório**

Ilustríssimo Senhor:

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos apresentar nosso(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) sob nº, no último ano do Curso Técnico em

O(A) referido(a) aluno(a) solicita a possibilidade de vaga para realização de Estágio Curricular Supervisionado, a partir de, cuja carga-horária é de **20** horas, podendo realizar até 6 horas por dia, conforme Art. 10, Inciso II da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

Na certeza de podermos contar com sua colaboração no desenvolvimento e formação de nossos futuros profissionais, agradecemos sua atenção e aguardamos confirmação, através da **“Ficha de Confirmação de Estágio”**, em anexo.

Atenciosamente.

Laura Zandonai Brancher

Coordenadora da Seção de Estágios e
Egressos
Diretoria de Ensino
IFRS – Campus Bento Gonçalves
Port. nº 331/2016

ANEXO 4 - PLANO DE ESTÁGIO

PLANO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO

Nome	
Curso Técnico em	

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome			
Endereço			
CEP/Cidade		Estado	
E-mail			
Telefone/Celular			
Supervisor da empresa/Instituição			
Professor(a) orientador(a)			
Área em que realizará o estágio			

ESTÁGIO

Data do início		Término do estágio	
----------------	--	--------------------	--

<p>· Objetivos: (o que se pretende alcançar com o estágio)</p> <p>· Programação e cronograma das atividades de estágio (ações a serem desenvolvidas para atingir os objetivos propostos)</p>
<p>· Atividades programadas:</p>

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____

Assinatura do
estagiário

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Supervisor de Estágio
da Empresa/Instituição

ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
(AVALIAÇÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)**

ESTAGIÁRIO

Nome	
Curso Técnico em	

EMPRESA/ENTIDADE

Nome			
Endereço			
Cidade		Estado	
CEP			
E-mail			
Telefone/Fax			
Supervisor da empresa/instituição			
Área em que realizará o estágio			

ESTÁGIO

Data do início		Término do estágio	
Carga-horária total	() horas		

Esta ficha faz parte do processo de avaliação do estagiário e contribui para formação da nota final, para obtenção da aprovação no curso.

Assinale com um (X) a graduação de cada característica que melhor avalia o estagiário em questão.

ITENS	CARACTERÍSTICAS	OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFIC
I	RELACIONAMENTO NO ESTÁGIO				
II	ESPÍRITO DE INICIATIVA				
III	NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS				
IV	RENDIMENTO NO ESTÁGIO				
V	GRAU DE INTERESSE DEMONSTRADO				
VI	RESPONSABILIDADE				
VII	COOPERAÇÃO				
VIII	DISCIPLINA				
IX	AUTOCONFIANÇA				
X	ASSIDUIDADE				

- Parecer final do **desempenho** do estagiário:

- **Sugestões** para o Campus Bento Gonçalves:.....

Carimbo da Empresa/Instituição

Assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio

ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Curso:

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DADOS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

CNPJ: 10.637.926/0002-27

Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bento Gonçalves / RS

Telefone: 54-3455-3200

E-mail: cee@bento.ifrs.edu.br

Representante Legal:

Cargo: Diretor -Geral do Campus Bento Gonçalves

Representante da Seção de Estágios:

Cargo:

PROFESSOR ORIENTADOR

Nome do Professor:

Telefone: 54-3455-3200

e-mail:

DADOS DA CONCEDENTE (EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

Cadastro nº: «Nº_IC»

Nome da Empresa/Instituição:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

CNPJ:

E-mail:

SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome do supervisor:

Telefone:

e-mail:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nº Matrícula: «Matrícula»

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço:

Cidade

Telefones:

e-mail:

ESTÁGIO

Área de atuação do estágio:

Período do estágio:

Término:/...../.....

Horário de estágio:

Totalizando: horas

Bolsa auxílio: R\$

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora / Apólice nº:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A oportunidade de Estágio () **Obrigatório** () **Não Obrigatório**, objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidente pessoal, conforme Apólice acima.

CLÁUSULA QUARTA – O IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES deverá comprometer-se a:

a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, estudantes de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) celebrar, com cada estudante, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

- a) cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;
- b) avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;
- d) visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

- a) solicitar ao IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;
- b) selecionar e indicar estudantes candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- c) celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;
- f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;
- i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea “j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

§ 2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias

de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

- a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;
- b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;
- c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;
- d) avaliar o desempenho do estagiário;
- e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;
- f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;
- g) comunicar ao IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

- a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) cumprir com empenho a programação de estágio;
- c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;
- e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;
- f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- g) ser pontual, assíduo e responsável;
- h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;
- i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;
- j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;
- k) procurar elevar sempre o nome do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;
- l) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DEZ – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves, RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Bento Gonçalves,

Assinatura/Carimbo

«Empresa»

Assinatura/Carimbo

Instituição de Ensino

Assinatura do Estagiário

«ESTAGIÁRIO_»

ANEXO 7 – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome: «ESTAGIÁRIO_»

Curso Técnico em

Empresa/Instituição onde realizou o estágio: «Empresa»Cidade «Cidade»

1. Assinale com um (X) a graduação de cada característica que melhor o avalia.

ITENS	CARACTERÍSTICAS	OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFIC.
I	RELACIONAMENTO NO ESTÁGIO				
II	ESPÍRITO DE INICIATIVA				
III	NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS				
IV	RENDIMENTO NO ESTÁGIO				
V	GRAU DE INTERESSE DEMONSTRADO				
VI	RESPONSABILIDADE				
VII	COOPERAÇÃO				
VIII	DISCIPLINA				

IX	AUTOCONFIANÇA				
X	ASSIDUIDADE				

2. **Dificuldades** encontradas durante o estágio:

.....

.....

.....

3. **Sugestões** para o Campus Bento

Gonçalves:

.....

.....

4. A Empresa/Instituição ofereceu moradia? ___ alimentação? ___ Remuneração? ___ Outros:

5. O que pretendes fazer de agora em diante? (Se estiver trabalhando ou estudando, preencha abaixo)

- Curso Superior (Qual e onde)
- Trabalho (Empresa e cidade)

6. Endereço para correspondência:

Rua

CEP Cidade

Telefone

E-mail

Assinatura do estagiário

«ESTAGIÁRIO_»

ANEXO 8 - NORMAS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**MANUAL DE TRABALHOS ACADÊMICOS**

(Disponível no endereço:

[http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20129187466921manual de trabalhos academicos.pdf](http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20129187466921manual_de_trabalhos_academicos.pdf)

ANEXO 9 – FICHA DE SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

PELO PROF. ORIENTADOR

ESTAGIÁRIO

Nome:	
Curso Técnico em	

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome			
Cidade		Estado	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTAGIÁRIO:

1 - O **desempenho geral** do estagiário é () Ótimo () Bom () Regular () Insuficiente

Comente aspectos quanto à postura profissional do estagiário:

2 - O **nível de conhecimento técnico** do estagiário é

() Ótimo () Bom () Regular () Insuficiente

Comente aspectos que achar necessário: .

3 - O **relacionamento** do estagiário com os demais funcionários é:

() Ótimo () Bom () Regular () Insuficiente

Comente:

4 – Comente aspectos das **dificuldades ou facilidades** apresentadas pelo estagiário:

5 - **Sugestões** para o IFRS – Campus Bento Gonçalves

Rubrica do Professor

Data:/...../.....

ANEXO 10 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO CURRICULAR

ESTAGIÁRIO

Nome do estagiário:	
Curso Técnico em	

Parecer sobre o RELATÓRIO

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pontualidade no cumprimento dos prazos	0,5	
2. Adequação ao Manual de Trabalhos Acadêmicos do IFRS – Campus Bento Gonçalves (Anexo 8),	1,0	
3. Desenvolvimento do relatório: <ul style="list-style-type: none"> · Introdução (apresentação do local onde foi realizado o estágio, período, supervisor, área de atuação, ...); · Relato das atividades desenvolvidas fundamentadas teoricamente OBS: Não se trata apenas de revisão bibliográfica, mas de buscar fundamentação teórica para a compreensão do assunto e das vivências durante o estágio.	4,0	
4. Conclusões, considerações finais, anexos e referências bibliográficas.	0,5	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	6,0	

.....

Data/...../.....

Professor

ANEXO 11 – FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO

FICHA DE AVALIAÇÃO E PARECER FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR

ESTAGIÁRIO

Nome do estagiário	
Curso Técnico em	

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome da empresa/Instituição	
Cidade / Estado	

ESTÁGIO

Período do estágio		Carga-horária: horas
--------------------	--	---------------------------------

1. Pontuação dos Pareceres (Peso 7,0)	Pontuação Obtida
<ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação da Empresa/Entidade (3,0) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Autoavaliação (1,0) 	

• Relatório (6,0)	
SUBTOTAL (dos Pareceres)	

NOTA FINAL DO ESTÁGIO:	
-------------------------------	--

3. Parecer final do Professor Orientador:

APROVADO ()

APROVADO COM AJUSTES ()

REPROVADO ()

Alterações solicitadas:

Prof. Orientador

...../...../.....

Encaminhamento para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos em ____/____/____

Rubrica

[1] Informações necessárias para o preenchimento do Cadastro, Termo de Compromisso e Fichas de Avaliação